

**Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento para a Contratação
de Enfermeiros para o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE - 2022**

ATA NÚMERO 1

Aos 04 dias do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois, o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração em 28 de Abril de dois mil e vinte e dois, para o Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento com vista a contratação de Enfermeiros, reuniu-se às 10 horas, na sala de reuniões da Direção de Enfermagem do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, sítio no Hospital de Santa Maria.

O júri assim constituído:

Presidente: Célia Marina Barata Teixeira Mendes de Oliveira Rato – Enfermeira Gestora e Adjunta da Enfermeira Diretora do CHLN, EPE

1º Vogal efetivo: Fernanda Maria Rodrigues Realista Santos Ferreira – Enfermeira em funções de Chefia do CHULN, EPE, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais

2º Vogal efetivo: Maria do Céu Domingues Almeida Rocha – Enfermeira em funções de Chefia do CHULN, EPE

1º Vogal suplente: Célia Marina dos Santos Cuco – Enfermeira em funções de chefia do CHULN, EPE

2º Vogal suplente: Maria de Fátima Brito Figueiredo Horta – Enfermeira em funções de chefia do CHULN, EPE, ,
decidiu observar a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Leitura da proposta de aviso de abertura autorizado pelo Concelho de Administração do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE

2. Leitura da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho que regulamenta os Requisitos e a Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho no Âmbito da Carreira Especial de Enfermagem

3. Definir os critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos, tendo por base o Regime Legal de Recrutamento, publicado na Portaria nº153/ 2020 de 23 junho e o concurso a que se destina.

4. Assim e baseado nos dois documentos referidos, o Júri decidiu observar e aplicar o que consta *nos mesmos e deliberou:*

I REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO:

Podem candidatar-se ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, os Enfermeiros que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

DSRH

Registo N.º 7913

CR
2
1

CENTRO HOSPITALAR
LISBOA NORTE, EPE



I. a. Sejam detentores dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nomeadamente:

I. b. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial.....

I. c. Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.....

I. d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.....

I. e. Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.....

II REQUISITOS DE CANDIDATURA OBRIGATÓRIOS:

II a. Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal.

II b. Cédula profissional válida.

III FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

III a. As candidaturas serão tratadas confidencialmente e podem ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação deste aviso, sob pena de exclusão, para o e-mail: direcaonfermagem@chln.min-saude.pt, em formato PDF, até às 24 horas do último dia do prazo de entrega das mesmas, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, através do preenchimento do formulário, disponibilizado na página eletrónica do CHULN, EPE.

III b. No e-mail de formalização da candidatura deve vir referida em assunto a seguinte referência: BR/ENF/2022.

III c. O Júri poderá solicitar aos candidatos os documentos que considere necessários para o processo de avaliação.

IV DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ANEXAR:

IV a. Certificado de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, onde conste a nota final de curso.

IV b. Cópia da Cédula Profissional válida, emitida pela Ordem dos Enfermeiros.

IV c. *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo europeu, até ao limite de três páginas, que proceda a uma descrição sumária das atividades exercidas.

IV d. Serão excluídas as candidaturas que não respeitarem os requisitos anteriores.....

V DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação e cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos candidatos serão publicitados no sítio da Internet do CHULN, EPE (<https://chln.pt/index.php/o-chln/recursos-humanos/recrutamento>)

VI MÉTODO DE SELEÇÃO.

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* devem estar devidamente documentadas.

Serão apenas considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.

Se no certificado de habilitações for omissa a nota de final de curso e/ ou mencionar uma nota qualitativa será atribuída a nota dez (10) valores.

VI a. Avaliação curricular, resulta da classificação final do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação (0 a 20 Valores):

A avaliação dos Currículos apresentados será concretizada com a aplicação da fórmula abaixo descrita:

$AC = [(HA*3)+(NFC*4)+(EP*4)+(FP*5)+(OECR*3)+AP]/ 20$, em que:

AC= Avaliação Curricular; HA= Habilidades Académicas; NFC= Nota de Final de Curso Superior de Enfermagem (ou equivalente legal); EP= Experiência Profissional; FP= Formação Profissional como Formando e como Formador; OECR= Outras Experiências Consideradas Relevantes; AP= Apresentação Curricular.

Os candidatos serão listados por ordem decrescente da Avaliação Curricular (AC).

Destes, serão selecionados para Entrevista (ENT), todos os candidatos com nota igual ou superior a 9,5.

VI b. Entrevista

A entrevista tem uma duração média de 10 minutos, será efetuada presencialmente ou, em situações excepcionais e devidamente fundamentadas, por telefone. Serão apreciados os seguintes critérios: Capacidade de Expressão/ Comunicação, (CE) com confirmação de declarações curriculares; Disponibilidade para a Instituição (DI); Projeto Profissional (PP), com as seguintes ponderações: $[(CE*1)+(DI*2)+(PP*3)]/ 6$

VI c. A Classificação Final (CF) dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$CF = AC + 2*ENT / 3$, em que:

CF= Classificação Final; AC= Avaliação Curricular; ENT= Entrevista.

VI d. Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer das provas de seleção (Avaliação Curricular ou Entrevista).

CR
B
S

VI e. Serão ainda excluídos os candidatos que façam no *currículo vitae* declarações incongruentes. É disso exemplo a declaração de exercício de enfermagem antes de terminada a habilitação legal.

VI f. A pontuação final será arredondada às centésimas.

VI g. Serão adotados por ordem, os seguintes critérios de desempate:

1º - Nota Final de Licenciatura do Curso Superior de Enfermagem;

2º- Tempo de exercício/experiência profissional com Enfermeiro.

A fórmula da Avaliação Curricular será operacionalizada de acordo com o quadro que se segue:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (até 20 valores)			
Grau de Bacharel ou equivalente legal	10 val		
Grau de Licenciado ou equivalente legal	16 val		
Grau de Mestre	18 val		3*
Grau de Doutor	20 val		
NFC -NOTA FINAL DE CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM OU EQUIVALENTE LEGAL (até 20 valores)			
			*4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 20 valores)			
<i>Tempo de serviço (até 16 valores)</i>			
Sem tempo de serviço	5 val	5	
À pontuação anterior acresce:			
< 6 meses	4 val		
≥6 meses e ≤1 ano	6 val		
>1 ano e ≤2 anos	8 val		
>2 anos e ≤4 anos	10 val		4*
>4 anos	11 val		
<i>Exercício Profissional em Cuidados Hospitalares (até 4 valores)</i>			
Sem experiência profissional em Cuidados Hospitalares	3 val	3	
À pontuação anterior acresce:			
Com experiência em Cuidados Hospitalares	1 val		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (até 20 valores)			
Pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de maior relevância para os Cuidados Hospitalares – Médico-Cirúrgica; Reabilitação: S. Infantil; S. Materna e S. Mental	4val		
Pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de menor relevância para os Cuidados Hospitalares – Saúde Comunitária/ /Saúde Pública	2 val		5*
Pós-Graduação na área dos Cuidados de Saúde, obtida por uma Universidade, Instituto Politécnico, Escola Superior de	2 val		

Enfermagem ou Instituição Acreditada, com o mínimo de 30 créditos			
Pós-Graduação na área de Gestão da Saúde, ou outra área da Saúde obtida por uma Universidade, Instituto Politécnico, Escola Superior de Enfermagem ou Instituição Acreditada, com o mínimo de 30 créditos	1 val		
Cursos de Formação Profissional com carga horária igual ou superior a 30 horas, (max. 2 valores)	Por cada – 1 val		
Participação em Cursos, Jornadas, Congressos, Colóquios, Seminários, Simpósios e outros (max. 6 valores)	Por cada – 1 val		
Formador, Palestrante/ Moderador ou Organizador em Congressos, Jornadas e Seminários (max. 2 valores)	Por cada – 1 val		
Aos detentores de cursos sobre tratamento de feridas ou suporte básico/ imediato/ avançado de vida ou formação de formadores acresce 1 val	1 val		
OUTROS ELEMENTOS CONSIDERADOS RELEVANTES (até 20 valores)			
Ter realizado ensinos clínicos no CHLN	6 val		
Estágios Profissionais em Instituições de Saúde	1 val		
Autor/ co-autor de posters/ comunicações livres no âmbito da Saúde	1 val		
Autor/ co-autor de trabalhos/artigos no âmbito da saúde, publicados em revistas Científicas ou de Associações Profissionais	2 val		3*
Domínio de CIPE	2 val		
Experiência na utilização de sistemas informáticos da área da saúde	1 val		
Domínio de língua estrangeira	1 val		
Atividades de Voluntariado	1 val		
Atividades extraprofissionais: pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades associativas	1 val		
Prémios e bolsas de mérito na atividade académica ou profissional	1 val		
Programa de mobilidade de estudantes (Ex: ERASMUS)	1 val		
Outras atividades profissionais	2 val		
APRESENTAÇÃO CURRICULAR (até 20 valores)			
Organização: sequência de capítulos, inter-relação orgânica	6 val		
Conteúdo: coerência na descrição, rigor técnico-científico, fluência do discurso e sistematização da descrição	14 val		1*
TOTAL			<u>—</u> 20

CE
B
C
S

VII FUNDAMENTAÇÃO DA GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

O Júri decide valorizar:

VII a. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

Será considerado apenas o grau académico mais elevado que o candidato detenha, até ao término da apresentação da candidatura à presente reserva de recrutamento.

VII a. NOTA FINAL DE CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM OU EQUIVALENTE LEGAL (NFC)

Será considerada a nota que constar em certificado ou diploma de habilitações.

VII b. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

Será valorizada toda a experiência profissional na área de enfermagem, desde que esteja especificada a entidade empregadora e o tipo de funções exercidas. O serviço prestado em acumulação de funções (exercício de funções em diferentes Instituições no mesmo período temporal), não será valorado.

Quando a experiência profissional for efetuada em unidades hospitalares, acresce 1 ponto.

VII c. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

- A Pós-licenciatura de especialização em enfermagem será valorizada de forma distinta, considerando-se de maior relevância para os cuidados hospitalares as mais pontuadas na grelha de avaliação.
- Serão considerados os cursos de pós-graduação e pós-licenciatura de especialização em enfermagem concluídos até ao término da data de apresentação da candidatura.
- Quando na descrição curricular o candidato não fizer referência ao número de créditos da pós-graduação, será considerada como formação profissional com carga horária igual ou superior a 30 horas.
- Caso o candidato possua mais do que uma pós-graduação na área dos cuidados de saúde, com o mínimo de 30 créditos, apenas será contabilizada uma das formações.
- Caso o candidato possua mais do que uma pós-graduação na área da gestão de saúde ou outra área da saúde, com o mínimo de 30 créditos, apenas será contabilizada uma delas.
- Só será contabilizada a formação profissional, quando estiver mencionada a entidade promotora e a data de realização.
- Só será contabilizada a participação do candidato em atividades de formação profissional, como formando ou formador, quando estiver mencionada a entidade promotora e a data de realização.

A contabilização das atividades de formação (exceto pós-licenciaturas e pós-graduações) é circunscrita às atividades com data posterior a 1/01/2013.

VII d. OUTROS ELEMENTOS CONSIDERADOS RELEVANTES (OECR)

- Ter realizado ensinos clínicos no CHULN, EPE.
- Ter realizado Estágios Profissionais em Instituições de Saúde.

- Só será contabilizada a autoria/ co-autoria de posters/ comunicações livres, apresentados em eventos formativos, quando estiver mencionada a entidade promotora e a data de realização.
- Não será contabilizada a autoria/ co-autoria de posters/ comunicações livres, realizados em âmbito académico e não divulgados em eventos científicos.
- Só será atribuída pontuação enquanto autor/ co-autor de trabalhos/ artigos no âmbito da saúde, publicados em revistas Científicas ou de Associações Profissionais, se mencionado o ISBN respetivo.
- Domínio da CIPE (considera-se haver domínio da CIPE, sempre que o candidato o explicita e/ ou quando refere experiência com os aplicativos informáticos baseados na CIPE). Exemplos: SAPE, Glintt).
- Experiência na utilização de sistemas informáticos da área da saúde quando expresso o aplicativo.
- Domínio de língua estrangeira.
- Atividades de voluntariado.
- Atividades extra-profissionais: atividades culturais, desportivas e associativas.
- Serão valorizados os prémios e bolsas de mérito na atividade académica ou profissional, desde que mencionada a entidade que os atribuiu.
- Programas de mobilidade de estudantes. (Ex: ERASMUS).
Serão valorizadas todas as experiências profissionais fora do âmbito da Enfermagem.

VII d. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Organização: sequência de capítulos, inter-relação orgânica.

- Conteúdo: coerência na descrição, rigor técnico-científico, fluência do discurso e sistematização da descrição.

A fórmula da Avaliação da Entrevista telefónica será operacionalizada de acordo com o quadro que se segue:

CAPACIDADE DE EXPRESSÃO/ COMUNICAÇÃO (até 20 valores)		
Apresentação pessoal		
Postura		
Discurso claro e coerente		
Respostas diretas, claras, objetivas, adequadas		
Capacidade de argumentação		
Convicção/ segurança no discurso		
Terminologia adequada		
DISPONIBILIDADE PARA A INSTITUIÇÃO (até 20 valores)		
Trabalho por turnos		
Horários		
Exclusividade		



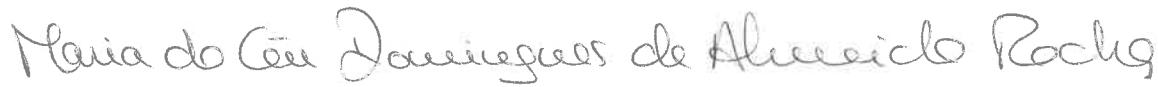
Prestação de cuidados gerais		
Mobilidade interna		
PROJETO PROFISSIONAL (até 20 valores)		
Conhecimento da função a que se candidata		
Objetivos bem definidos		3*
Fundamentação técnico-científica adequada		
Coerência do projeto		
TOTAL		<u>6</u>

A reunião terminou às 13.00h. A ata será assinada pelos elementos do júri presentes.

O Júri:



Presidente: Célia Marina Barata Teixeira Mendes de Oliveira Rato



2º Vocal efetivo: Maria do Céu Domingues Almeida Rocha



2º Vocal suplente: Maria de Fátima Brito Figueiredo Horta